



ATA DA SESSÃO, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS LICITANTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS N° 2021.09.09.3**

Às **09h:30m. (horário local)** do dia vinte e dois do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (**22/04/2022**), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, Estado do Ceará, sito Largo Júlio Saraiva, S/N° - Centro, nesta cidade, reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato-Ce, nomeada através da portaria n°. **3012001/2021** e composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidente), **TANIA APARECIDA DOS SANTOS** - (Membro), **CHARLES ANTONIO DORIA DO NASCIMENTO** - (Membro), cuja finalidade é analisar e julgar as "PROPOSTAS DE PREÇOS", das empresas: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ: 23.146.943/0001-22 e **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ: 10.245.713/0001-79. Deu-se então, início sessão para análise e julgamento dos envelopes, contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS" das empresas licitantes. Após constatar as conformidades das propostas apresentadas com os requisitos e exigências do edital e com base no Ofício n° 1804.01/JI SEINFRA acostado aos autos referente à proposta de preço das empresas a Presidente da Comissão de Licitação em comum acordo com os membros decide o que segue: **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 23.146.943/0001-22**, a empresa não atendeu as exigências do item 5.7.1 referente às alíneas "f" e "g" do edital; **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 10.245.713/0001-79**, a empresa não atendeu as exigências do item 5.7.1 referente à alínea "e" e apresentou a composição do BDI com vedações conforme Acórdão TCU n° 950/2007 - Plenário. O detalhamento da desclassificação das empresas esta no Ofício n° 1804.01/JI SEINFRA acostado aos autos. O resultado desta classificação será divulgado nos mesmos jornais que foi publicado o aviso de licitação e ficara aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação. Nada mais havendo a tratar eu Valéria do Carmo Moura, lavrei os termos da presente ata circunstanciada que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - PORTARIA N°. 3012001/2021

NOME	ASSINATURA	CARGO
Valéria do Carmo Moura	<i>Valéria do Carmo Moura</i>	Presidente
Tânia Aparecida dos Santos	<i>Tânia Aparecida dos Santos</i>	Membro
Charles Antonio Dória do Nascimento	<i>Charles Antonio Dória do Nascimento</i>	Membro